



LEI Nº 4.579, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.022 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (68)	R\$ 22.000,00
2.023 – Assistência a Saúde do Servidor	
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (75)	R\$ 3.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.026 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (94)	R\$ 7.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.043 – Manutenção das Atividades da AABB Comunidade	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (146)	R\$ 1.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.050 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (238)	R\$ 4.000,00
2.051 – Contratações Temporárias	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (244)	R\$ 8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.070 – Contratação Temporária	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (298)	R\$ 30.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.094 – Manutenção das ASPS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (387)	R\$ 34.000,00
	TOTAL.....R\$ 109.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	
2.009 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.14 – Diárias (18)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (19)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 826,00
2.010 – Manutenção dos serviços da Assessoria de Imprensa	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (26)	R\$ 740,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	R\$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias (43)	
2.017 – Manutenção de Veículos da Administração Municipal	
3.3.90.30 – Material de Consumo (556)	R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.026 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	
3.3.90.14 – Diárias (97)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (98)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (99)	R\$ 1.000,00
1.015 – Implantação do Programa Paguei Quero Nota	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,Dep. E Outras (102)	R\$ 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.043 – Manutenção das Atividades da AABB Comunidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo (147)	R\$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – FUNDEF- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.018 – Construção, Ampl. Aquis. E Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (219)	R\$ 9.000,00
2.054 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (592)	R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
2.083 – Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas Rdoviárias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (320)	R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.094 – Manutenção das ASPS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (390)	R\$ 7.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (400)	R\$ 500,00
2.098 - Manutenção dos Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (409)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (411)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (413)	R\$ 900,00
2.099 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – Material de Consumo (414)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (415)	R\$ 1.900,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (417)	R\$ 1.900,00
2.102 - Aquisição de Medicamentos	
3.3.90.30 – Material de Consumo (418)	R\$ 12.800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.141 – Manutenção Programa de Incentivos à Instalação de Indústrias	
3.3.60.41 - Contribuições (474)	R\$ 21.434,00

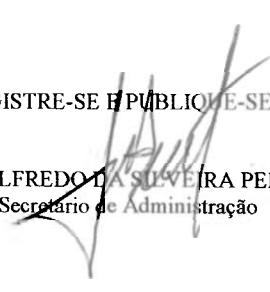
TOTAL **R\$ 109.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2004


DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Vice-Prefeito em exercício no cargo de
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
 Secretário de Administração